RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações e do Decreto nº 47.502, de 03 de março de 2021.
PROCESSO Nº SEI-030029/001769/2022.

Id: 2431973

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0076824-29.2022.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/044622/2022.

1 - CENTRO DE FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E CULTURA - CFAC - RIO DE JANEIRO
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Zaine Campos da Silva - 2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do curso de ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÂO DE JOVENS E ADULTOS, A DISTÂNCIA de PRISCILA MOREIRA DA SILVA, ano 2010. Processo nº SEI-E-03/009/244/2018.

Id: 2432167

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

CEJA JAMAPARÁ

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA JAMAPARÁ, Censo Escolar 33017999, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2017: Lara Aparecida Santos Cândido. ANO LETIVO DE 2021: Suelane Soares Rodrigues. ANO LETIVO DE 2022: Ariela dos Santos Pereira Souza, Bernardo Mendes Alves, Jaine Natalina da Cruz Gonçalves, Jeniffer Cordeiro Ribeiro, Márcia Cristina Américo dos Santos Barbosa, Michael José de Melo das Chagas, Nathalia dos Santos Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022: Andreza Pulig Camilo, Brenda da Silva Soares dos Santos, Carlos Eduardo Cintra da Silva, Cassiane de Souza Santos, Crislene Cordeiro Rosa, Edilaine Santiago Muniz, Ivan da Silva Teixeira, Jaine Natalina da Cruz Gonçalves, João Vitor Lima Pinho Lara, Joana Ferreira da Silva, Leonardo Alves de Paula, Lidia Maria Rita da Silva, Luciano Siqueira Santos Junior, Marcele Bastos Reis, Marcos Leonardo Alípio Brandão, Marcos Vinicius de Oliveira Furtado, Nathalia dos Santos Silva, Samyra Araújo Diniz, Suelane Soares Rodrigues, Vanessa Ferreira Morais, Diretora: Rosângela de Souza Sendon, designada no DOERJ de 29/01/2013, página 53, 3ª coluna, Secretária Escolar: Vanessa Moreira Silva, designada no DOERJ de 15/01/2020, página 21, 2ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID. 4327960-0, Viviane Vaz de Sousa, ID. 36656925. Processo nº SEI 030046/001598/2022.

Id: 2431961

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II, Censo Escolar 33040125, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2007, TURMA:3012: José Marcio da Silva Ribeiro; no ANO LETIVO DE 2008, TURMA DE ORIGEM: 1304/2003: Luis Otavio Xavier de Freitas; no ANO LETIVO DE 2009, TURMA DE ORIGEM: 3007/2007: Izabel Cristina Vitor. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2021, 2º semestre: TURMA DE ORIGEM: NEJA-IV02/2019-1: William dos Santos Lorang; TURMA DE ORIGEM: NEJA-IV02/2021-1: Hugo Andrade dos Santos; TURMA DE ORIGEM: NEJAIV03/2021-1: Isabelly Bernardes da Silva; no ANO LETIVO de 2022, 1º semestre: TURMA DE ORIGEM: JA3002/2012-1: Bruno Cesar de Souza Borges Gomes; TURMA DE ORIGEM: NEJA02/2017-1: Vitória Cristina Ribeiro de Souto. Diretora: Andréa Nunes da Cruz Constâncio, designada no DOERJ de 22/02/2017, pág. 15, 1ª coluna, Secretária Escolar: Ana Regina Filgueiras, designada no DOERJ de 23/05/2005, pág. 26, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Célia de Laia Bernardes, ID 4277634-1 e Adriana Nogueira Pereira, ID 43516360.Processo nº SEI-030042/002804/2022

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/12/2002
PÁGINA 47 - 2ª COLUNA

EDITAL
CURSO: FORMAÇÃO GERAL
TURMA: 1301
Onde se lê: 09 - Jorge Luis Burguer Gonçalves Junior
Leia-se: 09 - Jorge Luis Burger Gonçalves Junior

Id: 2431960

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL BERTHA D'ALESSANDRO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BERTHA D'ALESANDRO, Censo Escolar nº 33054681, torna público os nomes de concluintes: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Ano letivo 2022/1º semestre: Turma de origem 3002/2009 - 1º SEMESTRE: Glautiene Cosendey Rodrigues Nunes; Turma de origem 3011/2011 - 1º SEMESTRE: Aline da Silva Borges. Diretora Geral: Ruth Reis de Faria, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 12. Secretária Escolar: Rita de Cássia Barbosa Paiva da Cruz, designada no DOERJ de 25/02/2022, página 36. Servidor responsável pela publicação: Aldo João Peçanha Fontoura, ID 4370003-9. Processo nº SEI-030039/004160/2022.

Id: 2431833

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII
COLÉGIO ESTADUAL BERTHA D'ALESSANDRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/07/2022
PÁGINA 39 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS
ANO: 1ºS/2007, TURMA: 3001
Onde se lê: Gabriel Victor Gomes Filho
Leia-se: João Victor Gomes

Id: 2432073

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO/2022, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, CONFORME PROCESSO Nº 0057637-32.2022.8.19.0001. Processo nº SEI-030022/014305/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual 4802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933 de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no DOERJ de 16/09/2011, torna pública a convocação do candidato ALLAN RODRIGO PAIXÃO DE ALMEIDA, do cargo Agente Socioeducativo - Masculino, tendo em vista a decisão liminar acima descrita, para a realização do Curso de Formação/2022 e realização de prova final - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis Superior, Médio Técnico e Médio para o 7º Curso de Formação - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargo efetivo de nível Médio, para lotação no Departamento Geral de Ações Socioeducativas.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O Curso de Formação estará sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CEPERJ/ Escola de Gestão e Políticas Públicas - EGPP.

1.2. A inscrição no curso será realizada pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos (DIRCPS), e o candidato deverá enviar para o e-mail coope@ceperj.rj.gov.br, cópia da Carteira de Identidade, CPF e 1 (uma) foto 3X4 recente.

1.3. A prestação de informações para compor a inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às demais instruções que constam do endereço eletrônico da Fundação CEPERJ.

1.4. É recomendado que o candidato realize a inscrição até a data definida no Cronograma de Atividades, a fim de evitar problemas de inscrição no último dia do prazo.

1.5. A Fundação CEPERJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

1.7.A realização da inscrição nesta etapa implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CEPERJ e pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

1.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros ou prestação de informações falsas em seu preenchimento, sob as penas da Lei.

1.9. O candidato deverá atentar-se que o e-mail utilizado na etapa da inscrição será o mesmo para o recebimento das informações de acesso ao curso. O candidato receberá um e-mail com as orientações para cadastro na Escola Virtual da Fundação CEPERJ e seu respectivo acesso ao curso e aos links das aulas.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, constitui a Segunda Etapa do Concurso Público para preenchimento de cargos, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro 14 de outubro de 2011.

2.2. O Curso de Formação tem por objetivo geral preparar o candidato aprovados na primeira etapa da seleção para o exercício das funções inerentes à carreira pública pretendida, de forma coerente com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

2.3. O curso objetiva fornecer ao candidato marcos teórico e instrumentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos.

O Curso de Formação consistirá das seguintes disciplinas:

Infância, Adolescência, Família e Sociedade
Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Instrumentos Legais e Normativos da Política de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei
Socioeducação e Responsabilização: Natureza e Dupla Face da Medida Socioeducativa
A Socioeducação e A Privação de Liberdade entre o sancionatório e o pedagógico
Práticas e Metodologias do Atendimento Socioeducativo
Ferramentas metodológicas do Atendimento Socioeducativo
Gestão Administrativa do Atendimento Socioeducativo
Segurança no atendimento Socioeducativo
Comunicação Não Violenta
Atividades extraclasses

2.4. Dos procedimentos de realização do curso:

2.4.1. O candidato fará o Curso de forma assíncrona, pela plataforma virtual da Escola de Governo da CEPERJ, e também contará com uma parte presencial das aulas no DEGASE. Após a etapa de cadastro na Escola Virtual, o candidato receberá informações mais detalhadas sobre o calendário das aulas.

2.4.2. Caso necessário, serão desenvolvidas atividades curriculares aos sábados, domingos, feriados e em dias da semana não previstos.

2.4.3. A carga horária prevista poderá sofrer ajustes para a adequação do calendário de atividades necessárias aos objetivos do curso.

2.4.4. O curso poderá abranger diversas estratégias didático-pedagógicas, tais como aulas expositivas, seminários, painéis, estudos e leituras dirigidas, visitas técnicas, atividades e trabalhos em grupo e individuais.

2.4.5. O aluno candidato deverá obter 80% (oitenta por cento) de frequência global e obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

2.4.6. O candidato será avaliado mediante 01 (uma) prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões objetivas, com o conteúdo das disciplinas especificadas no item 3.3.

2.4.7. A prova está prevista para ser realizada no dia **20/11/2022**, em local a ser definido pela Fundação CEPERJ.

2.4.8. Em hipótese alguma será aplicada segunda chamada de prova para qualquer candidato.

É direito do candidato matriculado no Curso de Formação, objeto deste Regulamento:
a) receber, durante o Curso de Formação e a título de ajuda financeira mensal (prorrata), uma Bolsa Auxílio no valor de R$2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) para os cargos de nível superior e R$1.673.00 (mil e seiscentos e setenta e três reais) para os cargos de nível médio;

b) O pagamento do auxílio financeiro cessará imediatamente em caso de reprovação, desligamento ou abandono do candidato.

2.4.9. São deveres do candidato matriculado no Curso de Formação:

a) cumprir as normas deste regulamento;
b) comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença;
c) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da **CEPERJ** e/ou demais unidades onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Regulamento, utilizando suas dependências com observância das normas estabelecidas;
d) cumprir rigorosamente dentro do prazo as atividades curriculares propostas pelos professores;
e) comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
f) informar prontamente à Escola de Gestão e Políticas Públicas (EGPP) / CEPERJ sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais;
g) não utilizar aparelhos celulares no período das atividades curriculares e de avaliação da aprendizagem;
h) dedicar-se em período integral e de forma exclusiva ao Curso de Formação.

2.4.10. Condutas inadequadas, infração às normas de acesso ou uso indevido dos equipamentos e instalações da **Fundação CEPERJ** onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Regulamento serão devidamente apuradas e observado o direito ao contraditório, ficando o candidato sujeito a sanção disciplinar.

2.4.10.1. De acordo com a gravidade da infração, as penalidades serão de advertência ou de exclusão.
2.4.11. Será desligado do curso e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que:

a) solicitar cancelamento de matrícula;
b) abandonar o curso ou não cumprir as atividades propostas;
c) deixar de atingir o aproveitamento mínimo previsto neste regulamento.

2.4.11.1. O desligamento só será efetivado em qualquer dos casos mencionados nas alíneas do caput deste artigo, mediante ratificação da Presidência da Fundação CEPERJ.

2.4.12. Durante o período de realização do curso, o candidato poderá sanar suas dúvidas através do chat disponibilizado pela equipe da EGPP, no período de 09h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, através do link: https://escolavirtual.ceadceperj.com.br/login/index.php

3. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

3.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será enviado ao candidato através do e-mail, na data prevista no Cronograma.

3.2. No CCI constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações.

3.3. É obrigação do candidato, conferir os seguintes dados: inscrição, nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, endereço completo, data e hora da realização das provas.

3.4. Não será enviada à residência do candidato nenhuma comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas neste Edital.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, com antecedência de pelo menos 1 (um) dia, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa da sua ausência.

3.6. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A - B - C - D e uma única opção correta.

4.2. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada pelo candidato.

4.3. A Prova Objetiva para todos os cargos valerá 100 (cem) pontos e, para não ser reprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova.

4.4. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

4.5. Durante a prova, o candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá pro-

ceder em conformidade com as instruções específicas contidas nele e neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como: marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de algum modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica do mesmo.

4.8. Não é permitido o uso de borracha e/ou lápis no Cartão de Respostas. Na marcação do Cartão de Respostas só será admitido o uso de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével de cor azul ou preta. Caso o candidato utilize outro tipo de cor, poderá ser prejudicado no momento da leitura eletrônica de seu Cartão de Respostas.

4.9. O candidato NÃO poderá anotar o gabarito em qualquer folha não autorizada, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

4.10. O candidato faltoso, eliminado, desistente ou reprovado na Prova Objetiva será eliminado do certame e não constará da relação de classificação.

4.11. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para seu início da prova.

4.12. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

4.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento; CPF; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceito cópias de documentos oficiais, mesmo que autenticados.

4.14. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

4.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, sendo o candidato submetido à identificação especial.

4.16. É vedada a permanência de acompanhantes no local da prova, ressalvado os casos de acompanhantes que estão com os bebês em caso de solicitação de atendimento especial para amamentação.

4.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente poderá sair da sala acompanhado por um Fiscal.

4.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

4.19. Não será permitida a permanência do candidato que já tenha terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminar, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. O envelope de segurança com os equipamentos eletrônicos só poderá ser aberto fora do portão do local de prova.

4.20. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, qualquer tipo de relógio com mostrador digital ou mesmo analógico, notebook, Palm Top, Tablet, Ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (Ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, boné, echarpe, kipá, etc.

4.21. Caso o candidato possua autorização para portar armas, deverá comunicar à coordenação para acautelar sob custódia, até o final da prova.

4.22. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
4.23. Da eliminação do Concurso Público:

a) chegar ao local de prova após o horário estabelecido para o início da prova, ou comparecer em local diferente do designado;
b) se durante a realização da prova o candidato for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) se o candidato for surpreendido durante o período de realização de suas provas portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (mp3ou mp4, telefone celular, smartphone, receptor qualquer tipo de relógio com mostrador digital ou analógico (de ponteiros), agenda eletrônica, notebook, palm top, gravador, máquina fotográfica, etc.), seja na sala de prova, ou em qualquer dependência do local de aplicação da prova;
d) se o candidato fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) desrespeitar membro da equipe de aplicação, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
f) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa das provas;
g) não realizar as provas, ausentar-se da sala de provas ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
h) não devolver o Caderno de Questões e Cartão de Respostas;
i) ao sinal de término da prova o candidato deverá entregar aos fiscais seu Caderno de Questões, e o Cartão de Respostas. Caso o candidato não entregue esse material após solicitação dos responsáveis pela fiscalização da prova, este será eliminado do Concurso Público;
j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
k) não permitir a coleta da impressão digital (se houver) ou o uso do detector de metais;
l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
m) quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

4.24. Será admitido recurso ao gabarito preliminar através do e-mail coope@ceperj.rj.gov.br, na data prevista no Cronograma.

4.25. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

4.26. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, será atribuída ao candidato.

4.24. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

4.25 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

5. DA PESQUISA SOCIAL E DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1. Em rigorosa obediência à ordem de classificação final do Concurso Público, o candidato será convocado pelo DEGASE, por Edital específico, para a Pesquisa Social, que constará de apresentação das certidões negativas de antecedentes criminais, da Justiça Federal, de pesquisa realizada junto aos órgãos de segurança e inteligência e de certidões das diversas corregedorias, se for servidor público, que comprovem sua idoneidade moral e de conduta.

5.2. O candidato será convocado pelo DEGASE, em Edital específico, para a Avaliação Médica pré-admissional pela Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final por cargo/polo/tipo de vaga.

5.3. Somente o candidato considerado APTO na Pesquisa Social e na Avaliação Médica, de que tratam os subitens anteriores, será convocado, dentro do número de vagas autorizadas para o exercício vigente, e nomeados, sob o Regime Estatutário, devendo cumprir Estágio Probatório, na forma da lei.

5.4. O candidato que não for considerado APTO na Pesquisa Social e/ou na Avaliação Médica estará eliminado do Concurso Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Concluídas as atividades do Curso de Formação e a aplicação da prova, o Resultado Final será enviado ao DEGASE para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

6.2. O DEGASE e a CEPERJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Concurso, ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

6.3. As convocações para a posse são de responsabilidade do DEGASE.

6.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e também disponibilizados no site da CEPERJ www.ceperj.rj.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes ao Concurso.

6.5. Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pela Fundação CEPERJ e pelo DEGASE.

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição no Curso de Formação	17/10/2022 a 18/10/2022
1ª Reconvocação	19/10/2022
Inscrição da 1ª Reconvocação	19/10/2022 a 20/10/2022
Período de realização do Curso	24/10/2022 a 18/11/2022
Aplicação da Prova	20/11/2022
Divulgação do Gabarito	21/11/2022
Recurso ao Gabarito	21/11/2022 a 22/11/2022
Resultado do Recurso e Resultado Final	24/11/2022
Pesquisa Social	25/11/2022 a 30/11/2022
Exames Médicos Admissionais	30/11/2022 a 08/12/2022
Classificação Final	10/12/2022

Id: 2431972

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista de aprovados no âmbito do Edital FAPERJ Nº 08/2022 - Pesquisador Visitante (PV) - Processo n° SEI-260003/002306/2022**.**

Pedido	Bolsista
277507	Cosme Damião Cruz
277710	Elena Veronica Belmega
278037	Fernando Albuquerque de Oliveira
277771	Ítalo Moriconi Júnior
277625	Jadyr de Menezes Travassos
278142	James Joseph Fitzgerald
278199	Joaquim de Salles Redig de Campos
278041	Luci Hidalgo Nunes
278111	Márcia Chehab de Sá Cavalcante
277915	Mario Fuks
278344	Martha Campos Abreu
278378	Miriam Fábia Alves
278159	Pawel Mieczyslaw Bartlewski
278043	Yolanda Aparecida Demetrio Guerra

Id: 2432044

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista de aprovados no âmbito do Edital FAPERJ Nº 09/2022 - Pesquisador Visitante Emérito (PVE) - Processo n° SEI-260003/002310/2022.

Pedido	Bolsista
277220	Alberto Franco de Sá Santoro
278173	Antonio Giannella Neto
278137	Claudio Antonio Gonçalves Egler
278395	Eliane Cantarino O´Dwyer
278151	Hélio dos Santos Migon
277251	Jose Herskovits Norman
278377	Lená Medeiros de Menezes
277895	Marcelo de Paiva Abreu
277254	Maria Cecília de Souza Minayo
277163	Maria Elizabeth Chaves de Mello
277922	Maria Helena Lisboa da Cunha
277175	Pedro de Souza
277352	Raimundo Braz-Filho
277699	Ronaldo Vainfas
277152	Timothy Peter Moulton

Id: 2432041

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por excepcionalidade por até três (três) meses, a contar de 16/10/2022.
VALOR: R$ 23.954,04 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-260004/001944/2022.

Id: 2432082

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 113/2022.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC **e** METROLOG INSPEÇÕES LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.
PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: Sem ônus.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/006988/2022.
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 114/2022.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC **e** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ- COLÉGIO EUCARÍSTICO.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.
PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: Sem ônus.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/007271/2022.

Id: 2430064

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 028/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 028/2021 no valor de R$ 785.427,16 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, REGISTRADA NO MTE RJ000618/2022, com vigência de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01 de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar.
VALOR: R$ 785.427,16 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).
ASSINATURA: 14/10/2022.
FUNDAMENTO art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes do processo nº SEI-260005/002340/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002340/2021.

Id: 2432214

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/2022.
PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DE MURIAÉ.
OBJETO: o presente Termo tem por objeto a cessão pelo município de Laje de Muriaé de espaço físico, situado à Rua Ferreira César, 216 - Centro - Laje de Muriaé/RJ - CEP - 28.350-000 e conjugar esforços para oferta de cursos de Qualificação Profissional em Bombeiro Hidráulico, Confeiteiro, Salgadeiro, Cabeleireiro, Corte e Costura, Manicure e Pedicure, Cuidador de Idoso, Garçom, Eletricista, Gestão e Negócios e Idiomas (Inglês).
ASSINATURA: 03/10/2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as demais normas que regulam a espécie.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002239/2022.

Id: 2430053

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 016/2021**.**
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 016/2021 no valor de R$ 422.933,99 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, REGISTRADA NO MTE RJ000618/2022, com vigência de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio ali-